



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Instrução de Serviço nº. 11/2009

(Antiga Instrução de Serviço nº 01/2009)

Publicada nos Atos Oficiais TCE/PR nº 184, de 31/01/09, p. 94.

Súmula: *Estabelece o calendário de reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, para o exercício 2009.*

O Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no exercício das atribuições institucionais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº. 113/2005 e no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, determina que:

Artigo 1º. Ficam estabelecidas as datas e horários seguintes, para as reuniões ordinárias mensais do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, durante o corrente ano 2009:

DATA	HORÁRIO
02 de março	09:30
06 de abril	09:30
04 de maio	09:30
01 de junho	09:30
06 de julho	09:30
03 de agosto	09:30
14 de setembro	09:30
05 de outubro	09:30
09 de novembro	09:30
07 de dezembro	09:30

Parágrafo único: É imprescindível a presença de todos os Procuradores em regular atividade.

Artigo 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de janeiro de 2009.

ELIZEU DE MORAES CORRÊA

Procurador-Geral

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná